# DECRETO Nº 3071, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

### “ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**IVANIR ZANIN**, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

**Considerando** as Comemorações Natalinas e de Ano Novo;

Com amparo no Artigo 88, incisos VII - XIII da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Ibiam, os dias 22, 26, 27, 28, 29, de Dezembro de 2017; e no dia 02 de Janeiro de 2018.

**Art. 2º.** Durante o período descrito no *caput* do artigo 1º, a Unidade Básica de Saúde permanecerá fechada em virtude dedetização e pequenos reparos, ficando sempre um motorista de plantão para eventuais emergências que serão atendidas no Hospital Municipal Frei Rogério em Tangará - SC.

**Art. 3º.** Para os Serviços e Atividades consideradas essenciais na Área da Saúde e Assistência Social, será mantido Plantão, conforme aviso fixado na Unidade de Saúde e CRAS.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

**IVANIR ZANIN**

**Prefeito Municipal**

Publicação e Registro:

**ALCINDO PEROSA**

**Sec. da Adm. e da Fazenda**